

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2011**

Nº Processo: 00231153788201170. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -MARANHAO. CNPJ Contratado: 46563938001354. Contratado: TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA. -Objeto: Aquisição de material permanente(Equipamentos Médico-Hospitalares) através de Pregão com cooparticipação com o FNDE/MEC. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: 04/08/2011 a 04/08/2012. Valor Total: R\$977.000,00. Fonte: 112915002 - 2011NE801769. Data de Assinatura: 04/08/2011.

(SICON - 04/08/2011) 154072-15258-2011NE801310

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2011**

Nº Processo: 00231153788201170. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -MARANHAO. CNPJ Contratado: 44013159006580. Contratado: SIEMENS LTDA -Objeto: Aquisição de material permanente(Equipamentos Médico-Hospitalares) através de Pregão com cooparticipação do FNDE/MEC. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: 04/08/2011 a 04/08/2012. Valor Total: R\$1.171.500,00. Fonte: 112915002 - 2011NE801768. Data de Assinatura: 04/08/2011.

(SICON - 04/08/2011) 154072-15258-2011NE801310

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2011**

Nº Processo: 23115003250201160. Objeto: Aquisição de material de consumo - lente intra ocular, em caráter de urgência. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Justificativa: O HUUFMA é resp. no MA pela realização de proc. de média e alta complexidade atendendo a pop. do Estado e de outros municípios Declaração de Dispensa em 06/07/2011. CARLA REGIA BELO SOARES. Diretora da Divisão de Material/HUUFMA. Ratificação em 28/07/2011. VINICIUS JOSE DA SILVA NINA. Diretor Geral do HUUFMA. Valor: R\$ 160,00. Contratada: SUEDFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Valor: R\$ 160,00

(SIDECE - 04/08/2011) 154072-15258-2011NE800414

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 148/2011**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Consumo (Termóstato de segurança banho maria, lâmpada dicróica, alavanca para incubadora e outros) Total de Itens Licitados: 00026. Edital: 05/08/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Rua Barão de Itapary, 227 Centro - SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 05/08/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/08/2011 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As propostas deverão atender o especificado no Termo de Referência do Edital.

BRUNO SOUSA LYRA PESSOA  
Pregoeiro

(SIDECE - 04/08/2011) 154072-15258-2011NE800414

**AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2011**

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 25/07/2011. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da construção predial para implantação dos núcleos do fígado, endocrinologia e dermatologia deste HUUFMA.

BRUNO SOUSA LYRA PESSOA  
Pregoeiro

(SIDECE - 04/08/2011) 154072-15258-2011NE801310

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA****EDITAL Nº 5, DE 2 DE AGOSTO DE 2011  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
EFETIVOS DA CARREIRA DE TÉCNICO  
ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

A Pró-Reitora Administrativa - PROAD da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, por meio da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, por meio de suas atribuições legais e em cumprimento à determinação da Magnífica Reitora, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público para provimento de cargos efetivos de Técnico Administrativo em Educação, nos termos da Resolução CD nº 130, de 04/06/2002, da Portaria MP nº 450, de 06/11/2002, do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, publicado no DOU em 27/06/2007, Seção 1, páginas 3 e 4, do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU em 03/10/2008, Seção 1, páginas 3 e 4, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU em 24/08/2009, Seção 1, páginas 4 a 7, a Portaria MEC nº. 243, de 03/03/2011, publicado no DOU em 04/03/2011, Seção 1, pág. 17, o Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010, Seção 1, página 03, de acordo com as disposições da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e suas alterações, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, da Lei nº 11.233, de 22/12/2005, da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, e com a legislação pertinente e demais regulamentações.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações e/ou complementações, caso existam, e sua execução caberá à Pró-Reitoria Administrativa - PROAD, por meio da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, contando com assessoria e suporte da Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares - CCEV para o desenvolvimento das etapas do presente.

**1.2 Dados Importantes do Concurso:**

Inscrições: de 29 de agosto a 04 de setembro de 2011 (somente via Internet).

Data limite para postagem da documentação para os que solicitaram isenção: até 05 de setembro de 2011.

Divulgação de indeferimento de solicitação de isenção: 15 de setembro de 2011.

Pagamento do valor da taxa de inscrição para os que tiveram pedido de isenção indeferido: até 19 de setembro de 2011.

Divulgação das inscrições indeferidas (pagantes)/confirmação de inscrição: 26 de setembro de 2011.

Divulgação dos locais de realização das Provas Teóricas Objetivas: 26 de setembro de 2011.

Realização das Provas Teóricas Objetivas: 02 de outubro de 2011.

1.3 O concurso público de que trata este Edital, para os cargos de Médico Veterinário, Nutricionista, Secretário Executivo, Técnico em Assuntos Educacionais, Assistente em Administração, Auxiliar em Administração e Auxiliar em Enfermagem, conforme Quadro de Cargos/Vagas/Requisitos Básicos especificado no item 2 deste edital, será realizado em uma única etapa, constituída de Prova Teórica Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 Para fins deste concurso será considerado classificado o candidato não eliminado do concurso e, aprovado, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas para o cargo a que está concorrendo, considerado o número de vagas constante do item 2.1 deste Edital.

1.5 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

**2. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS PRÉ-REQUISITOS E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

2.1 Os cargos e níveis de classificação - conforme Lei nº 11.233/2005, as vagas e os pré-requisitos, inclusive das vagas reservadas a portadores de necessidades especiais (PNE), constam do quadro abaixo.

**QUADRO DE CARGOS/VAGAS/REQUISITOS BÁSICOS**

Campus de Cuiabá  
Nível E - Superior

CARGO/NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	VAGAS		REQUISITOS BÁSICOS
	Ampla Concorrência	PNE	
Secretário Executivo/Nível E	1	-	Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior em Letras ou Secretário Executivo Bilingüe reconhecido pelo MEC.
Técnico em Assuntos Educacionais/Nível E	2	-	Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior em Pedagogia ou Licenciaturas reconhecido pelo MEC.
Nutricionista/Nível E	1	-	Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior em Nutrição reconhecido pelo MEC.
Médico Veterinário/Nível E	1	-	Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior em Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC. Registro no Conselho competente.

Nível D - Médio

CARGO/NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	VAGAS		REQUISITOS BÁSICOS
	Ampla Concorrência	PNE	
Assistente em Administração/Nível D	4	1	Diploma, certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio.

Nível C - Fundamental e Médio Técnico

CARGO/NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	VAGAS		REQUISITOS BÁSICOS
	Ampla Concorrência	PNE	
Auxiliar em Administração/Nível C	2	-	Documento comprobatório do Ensino Fundamental Completo.
Auxiliar em Enfermagem/Nível C	3	-	Diploma, certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio completo + Profissionalizante + registro no COREN como Auxiliar em Enfermagem.

Campus de Araguaia  
Nível D - Médio

CARGO/NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	VAGAS		REQUISITOS BÁSICOS
	Ampla Concorrência	PNE	
Assistente em Administração/Nível D	1	-	Diploma, certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio.

Campus de Sinop  
Nível D - Médio

CARGO/NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	VAGAS		REQUISITOS BÁSICOS
	Ampla Concorrência	PNE	
Assistente em Administração/Nível D	1	-	Diploma, certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio.

2.2 O conteúdo programático para a Prova Teórica Objetiva consta do Anexo I deste Edital.

**3. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)**

3.1 Aos candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) será assegurado o direito de se inscreverem neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, devidamente comprovado, por meio de laudo médico, e a eles serão reservadas vagas exclusivas, relacionadas no subitem 2.1 deste Edital, a serem preenchidas, de acordo com o disposto no Artigo 5.º, § 2.º da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 3.298/99.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

3.3 Somente terá validade o laudo médico (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção Cargo/Área/Especialidade. Em

caso de encaminhamento de laudo, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), para efeito de análise, valerá a data da postagem do documento no decurso de prazo das inscrições.

3.4 No ato da inscrição, por meio do Formulário de Inscrição via internet, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

3.4.1 O candidato portador de deficiência que não optar pelo preenchimento de Requerimento de Inscrição específico para PNE não poderá interpor recursos em favor de sua situação.

3.5 Na realização das provas, as adaptações necessárias aos PNE, dentro das possibilidades da UFMT, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 7 deste Edital.

3.6 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso.

3.7 A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participará de concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de